



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 81/2023

Regime de Urgência Especial

Senhora Presidente;

Senhores Vereadores.

Submete-se para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, **em regime de urgência especial**, o Projeto de Lei que integra esta mensagem. Sua finalidade consiste em criar uma gratificação especial destinada a contraprestacionar as responsabilidades e atividades do agente de contratação, figura criada no âmbito da nova lei de licitações – Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade de migração do atual sistema de contratação de compras e serviços, hoje regrado pela Lei Federal nº 8.666/1993, para o novo sistema instituído pela Lei Federal nº 14.133/2021 – cujo prazo limite é 31 de dezembro de 2023, ajustes administração se fizeram necessários, sobretudo porque a estrutura de pessoal do Poder executivo não comporta a realização de todas as tarefas exigidas no âmbito de cada Secretaria Municipal.

Neste sentido, em obediência ao princípio da segregação de funções, sempre existente nas compras públicas, mas agora realçado de forma expressa no texto da nova Lei, decidiu-se proceder à cisão de tarefas no âmbito do Setor de Compras e Licitações do Município, mediante a realização dos processos com a participação de três servidores, dentre os quais um será o agente de contratação, responsável pela condução, responsabilidade e impulsionamento oficial de todos os processos.

A gratificação que se pretende criar será em favor deste único servidor que responderá pelos novos encargos de agente de contratação, inicialmente a recair na pessoa da servidora Carla, há anos lotada no Setor de Compras e Licitações.

O valor da gratificação corresponde a R\$ 1.755,43 (140% de R\$ 1.253,88 – padrão referencial em 2023).

Em contrapartida, também em homenagem ao princípio da segregação de funções, tal servidora deixará de atuar e receber gratificação pelo Controle Interno. Atualmente o valor mensal é fixado em R\$ 1.253,88, de sorte que a despesa mensal real corresponde a R\$ 501,55.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Quanto ao mais, o Projeto de Lei se limita a operacionalizar a consecução de tais finalidades, razão pela qual requer a sua aprovação.

Bozano/RS, 11 de outubro de 2023.


RENATO LUIS CASAGRANDE
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO EXPEDIENTE
Recebido em <u>16 / 10 / 23</u>
Decisão <u>emcomunha-x</u>
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BOZANO DESPACHO
Em _____ de _____ de _____
PRESIDENTE